


Chave de Acesso da NFS-e
31186012244750566000106000000000011325107066238821

Número da NFS-e
113 **Competência da NFS-e**
 30/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/10/2025 14:33:37

Número da DPS
116 **Série da DPS**
 900

Data e Hora da emissão da DPS
13/10/2025 14:33:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

Inscrição Municipal
72152697

Telefone
(31) 99546-3546

Nome / Nome Empresarial
DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

E-mail
DENILZADESIGN@GMAIL.COM

Endereço
BATISTA SAMPAIO, 141, CASA, JARDIM DAS OLIVEIRAS

Município
Contagem - MG

CEP
32371-220

Simples Nacional na Data de Competência
Regime de Apuração Tributária pelo SN

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal
72076381

Telefone
(31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail
diretoria@scrmg.org.br

Endereço
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município
Contagem - MG

CEP
32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
SERVIÇO PRESTADO
Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 006/08/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ARTES MANUAIS, gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/09/2025 A 30/09/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Contribuição do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imundade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 800,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 800,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	-	Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-	-	R\$ 800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federais
Estaduais
Municipais
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 13/10/25	
FINALIDADE: Serviços de Terceiros	
Assinatura Ordenador Despesa	

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59

Termo de colaboração nº 002/2024
P.A. Nº 015/2023
Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023
Serviço de Convivência e
Fortalecimento de vínculos - SCFV

Ass: Maria MAT: 1602

Ass: Wan MA: 1415

Lívia Lajana dos Santos,
137.831.186-89
MG - 20.165.034

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SOCIEDADE CULTURAL E RELI
Agência 503-7
Conta corrente 2617-4

**Creditado**

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 13/10/2025 15:51:21
 JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 13/10/2025 15:55:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUÍR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

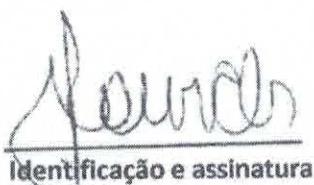
CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 65,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 19/05/2025


Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro,
Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma. O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 23/05/2025

Denilza Fernandes
Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições:

Artes Manuais

O curso de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA
--------------------	------------------------------------

Endereço:	Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem – MG
-----------	--

Telefone de Contato:	031- 9618-1048
----------------------	----------------

CPF ou CNPJ do Prestador:	47.110.207/0001-82
---------------------------	--------------------

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 55,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	Até o término do contrato.
Data da Proposta:	
21/05/2025	 Identificação e assinatura

9

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE ARTES
MANUAIS NO PROJETO SCFV.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO(A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio, nº 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **ARTES MANUAIS** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SG
1
D
JN

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ARTES MANUAIS**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 40 (quarenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **02/06/2025** a **03/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCRMG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A):**

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (email) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO(A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o(a) **CONTRATADO(A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele(a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o(a) **CONTRATADO(A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o(a) **CONTRATADO(A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do(a) **CONTRATADO(A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao(a) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo(a) **CONTRATADO(A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se as hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias);
- 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 30 de MAIO de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Denilza P. Fernandes
DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.

Nome: _____ Testemunha (1)
Denilza

RG: _____; CPF: _____

Yara Silveira da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____ Testemunha (2) M-7.521.494
Honorita Alves de Oliveira
CPF- 981.217.316-15

RG: _____; CPF: _____



SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 006/2025

Ano 2025

10 2184 Q
Data Elaboração: 31/08/2025

T.C 002/2024

P.A Nº 015/2023

EMENDA PARLAMENTAR
FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.

Função:

Prestação de Serviço como **Instrutora Artes Manuais** no SCFV.

Setor:

Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato **006/2025**, vinculado ao T.F. 002/2024) para o conteúdo sobre **Artes Manuais**, na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Local da Prestação de Serviço

Sociedade Cultural de Minas Gerais

Polo: Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/09/2025 á 30/09/2025 – (Terça-Feira e Quinta-Feira).

Horário: 09h30min às 11h30min – (Conforme a demanda).

Horário: 15h00min às 17h00min – (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de **Artes Manuais** voltado para os usuários do 60 +, gerando receita conforme contrato nº **006/2025**, em atendimento ao **Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**. Período de realização mês de **SETEMBRO/25**.

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG:13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Denilza Pereira Fernandes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL -
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CO 496

Q

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR, FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	SETEMBRO de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Artes Manuais
Nº de Usuários:	6
Data Atual:	30/09/25
Unidade:	Sede - SCRMG + 60

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
02/09/25	Encontro de capacitação e orientação/ planejamento	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos. Planejamento oficineira.	30mint
02/09/25	Roda de conversa. ✓ Atividade técnica crochê iniciante. Sede: SCRMG Projeto + 60	Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias. Em seguida, deram continuidade às atividades de crochê. Durante uma conversa descontraída com as usuárias foi explanado que as atividades de crochê incluem a produção de itens de decoração como tapetes e cestos, roupas como blusas e biquínis, e acessórios como portacopos e cachecóis, além de brinquedos e itens para crianças.	2h

40494

		<p>Além de que o crochê oferece benefícios como o desenvolvimento da coordenação motora fina, a ativação da mente, a redução do estresse e o alívio de sintomas de ansiedade e depressão.</p> <p>Em seguida foi entregue alguns materiais as usuárias e demonstrado a atividade proposta do dia, que seria o treinamento com a agulha e linha.</p> <p>Finalizando as atividades com muita dedicação e aperfeiçoando cada vez mais a técnica do crochê;</p>	
09/09/25	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividade técnica crochê iniciante. ✓ Carteira com o quadrado de square de crochê - passo a passo. <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Logo após as usuárias fizeram uma carteira com o quadrado de square de crochê.</p> <p>Anteriormente ao inicio das atividades práticas, foi conservado com as usuárias que para fazer uma carteira de crochê com square, você precisa criar um ou mais quadradinhos (squares) e depois unir e dobrar o(s) square(s) para formar o corpo da carteira, adicionando um fecho e, opcionalmente, uma alça.</p> <p>A montagem pode variar, mas geralmente envolve costurar duas bordas do square para criar a base da carteira, dobrar a parte de cima para formar uma prega e fixar com costura temporária ou permanente.</p> <p>Mais tarde as usuárias com a explicação necessárias iniciaram as atividades.</p> <p>Finalizamos a oficina com mais aprendizados e atividades prazerosas ao grupo.</p>	2h 




CO 498

16/09/25	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividade técnica crochê e macramê iniciante. ✓ Confecção de pulseiras. <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Dando sequência ao aprendizado das atividades com fios de linha, hoje iniciamos um aprendizado de macramê.</p> <p>Antes do inicio das atividades foi explanado as usuárias que o macramê é uma técnica artesanal de entrelaçar fios com os dedos, formando diversos nós para criar peças decorativas e utilitárias como painéis, suportes de plantas e acessórios. Os nós formam tramas, desenhos e franjas, variando de simples a complexos, sem o uso de agulhas ou máquinas.</p> <p>Foram mostradas as usuárias os materiais comuns que iríamos utilizar como: barbantes de algodão e bases como argolas ou bastões de madeira para iniciar o trabalho.</p> <p>Em seguida, iniciamos com a confecção de pulseiras em que os adolescentes serão presenteados pelo mês das crianças.</p> <p>Finalizando assim mais uma oficina com grande participação e interação entre todas.</p>	2h
23/09/25	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividade técnica crochê e macramê iniciante. ✓ Continuidade à confecção das pulseiras em macramê. <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Nesta aula as usuárias deram continuidade à confecção das pulseiras em macramê;</p> <p>Finalizando a aula com grande participação e interação entre todas.</p>	2h
23/09/25	<p>Reunião com a Equipe Socioeducativa.</p> <p>Sede: SCRMG</p>	<p>Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Socioeducativa, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários,</p>	1h



		traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.	
30/09/25	Roda de conversa ✓ Atividade técnica crochê e macramê iniciante. ✓ Finalização das peças produzidas no mês.	Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias. Logo em seguida, as usuárias finalizaram todas as atividades propostas no mês, os squares de crochê, barra de crochê no pano de prato pintado, e as pulseiras de macramê. Finalizando a aula com grande participação e interação entre todas.	2h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 11h30mint

RESULTADOS:

A oficina de artes manuais é um espaço para as usuárias do SCFV aprender e praticar técnicas de artesanato, desenvolvendo habilidades criativas através das atividades. Essa oficina, visa proporcionar a criação de peças únicas, estimular a sociabilidade e a expressão emocional, além de oferecer um tempo de qualidade e aprendizado. Durante o mês de setembro foram desenvolvidas diversas atividades voltadas ao aprendizado e prática das técnicas de crochê e macramê. As beneficiárias demonstraram bem envolvimento, aprimorando habilidades manuais, coordenação motora fina, com muita criatividade e dedicação. Além da parte técnica, as atividades contribuíram para o bem estar, socialização e fortalecimento do grupo, promovendo troca de experiências e valorização do artesanato como fonte de renda e expressão pessoal. Nesse mês as usuárias produziram diversas peças como: os squares de crochê, barra de crochê no pano de prato pintado, e as pulseiras de macramê.

O resultado do mês foi bastante positivo, com avanço na execução das técnicas, aumento da autoconfiança e ampliação do interesse pelas artes manuais.

Contagem, 30 de setembro de 2025.

Assinatura do (a)
 Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Karine Susana T.C.P. Ferreira
 CPF: 069.740.246-06
 Assinatura do (a)
 1421731
 Orientador Social

Assinatura do
 Presidente – SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
 Presidente
 Sociedade Cultural de Minas Gerais
 CNPJ 15.621.747/0001-34



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

60500

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Setembro de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	006/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Artes Manuais
Nº de Usuários:	10
Data Atual:	30/09/25
Unidade:	POLO Água Branca

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/09/2025	Encontro de capacitação e orientação/ planejamento	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos. Planejamento oficineira.	30mint
04/09/2025	Roda de conversa. • Atividade técnica crochê iniciante POLO Projeto 60	Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. Logo após, as usuárias deram continuidade ao processo das técnicas de crochê. O crochê, diferente de qualquer outra técnica, permite que a sua estrutura cresça de forma exponencial, simplesmente acrescentando dois pontos a cada ponto existente, assim naturalmente se criam curvaturas negativas.	2h

D

30

10/501

		<p>Matérias utilizados: agulha, uma tesoura, uma fita métrica e um novelo de linha.</p> <p>Mais tarde, as usuárias iniciaram o treinamento com as agulhas e o barbante. Finalizando a oficina de artes manuais do dia, com aprendizados e troca de experiências.</p>	
11/09/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnica crochê iniciante. • Quadrados de square. <p>POLO Projeto 60+</p>	<p>Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados.</p> <p>Em seguida deram continuidade ao aprendizado das técnicas de crochê, onde fizeram vários quadrados de square, uniram esses squares formando bolsas e capas de almofada.</p> <p>Durante a atividade foi, conversado e mostrado as usuárias que ao unir quadrinhos (squares), forma-se um trabalho de crochê maior, como uma colcha, manta, tapete ou bolsa, que pode ser composto por diferentes tipos de uniões e pontos para criar acabamentos variados.</p> <p>Essa técnica, comumente usada para o "square da vovó", que permite aproveitar restos de fios, transformando-os em peças úteis e coloridas.</p> <p>Em seguida, as usuárias finalizaram a junção dos quadros de squares com o objetivo de finalizarem as peças.</p> <p>Finalizando com grande proveito e aprendizado de vários pontos de crochê. E aguardando a próxima aula para mais aprendizados,</p>	2h
18/09/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnica crochê e macramê iniciante. • Pulseiras em macramê. <p>POLO Projeto 60+</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Logo após retornamos com o aprendizado da técnica do crochê, e nesta aula, aprenderam outra técnica com fios, pulseiras em macramê. Que serão para presentear os adolescentes pelo mês das crianças.</p> <p>O macramê é uma técnica artesanal que utiliza nós e tramas para criar tecidos e</p>	2h





CO 502

		adornos, sem a necessidade de agulhas ou máquinas, apenas fios. Finalizaram a oficina do dia de forma muito proveitosa e agradável com grande partilha de conhecimento entre o grupo.	
25/09/2025	Roda de conversa <ul style="list-style-type: none"> • Técnica crochê e macramê iniciante. • Pulseiras em macramê POLO Projeto 60+	Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias. Em sequência demos continuidade à confecção das pulseiras em macramê. Concluíram os squares, fazendo bolsas e capas de almofadas e a conclusão das pulseiras em macramê. Finalizando as atividades em crochê e em macramê, com muito aprendizado e proveito em conhecimento e fortalecimento do trabalho em equipe.	2h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 08h30mint

RESULTADOS:

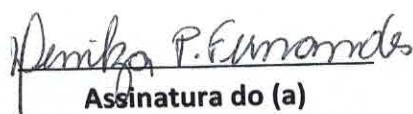
Durante o mês de Setembro, as atividades de artes manuais foram desenvolvidas com dedicação e criatividade, as usuárias aprenderam e praticaram várias técnicas de crochê e macramê, aprimorando a coordenação motora, concentração, havendo excelente participação nas aulas e interesse em aprender sempre.

Os resultados foram positivos, como desenvolvimento da autonomia, melhoria nas habilidades manuais e produção de peças como bolsas, capas de almofadas e pulseiras em macramê.

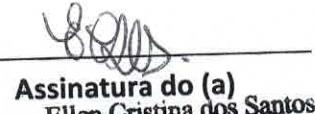
Os resultados da oficina de artes manuais incluem desenvolvimento da criatividade e coordenação motora, melhora da autoestima e da socialização, redução de estresse e ansiedade, e a criação de peças artesanais que podem ter valor terapêutico ou até mesmo econômico.

A oficina também promovem a autonomia, a expressão pessoal e a inclusão social. As atividades contribuíram para o bem estar e a socialização do grupo.

Contagem, 30 de setembro de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)
Ellen Cristina dos Santos
Orientador Social
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14



Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV – T.C 002/2024 - P.A Nº
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/09/25 A 30/09/2025



**Foto 1 – Atividade desenvolvida no dia: Atividade técnica crochê iniciante. Treinamento com a agulha. -
Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 02/09/25**

P

Karin

10545

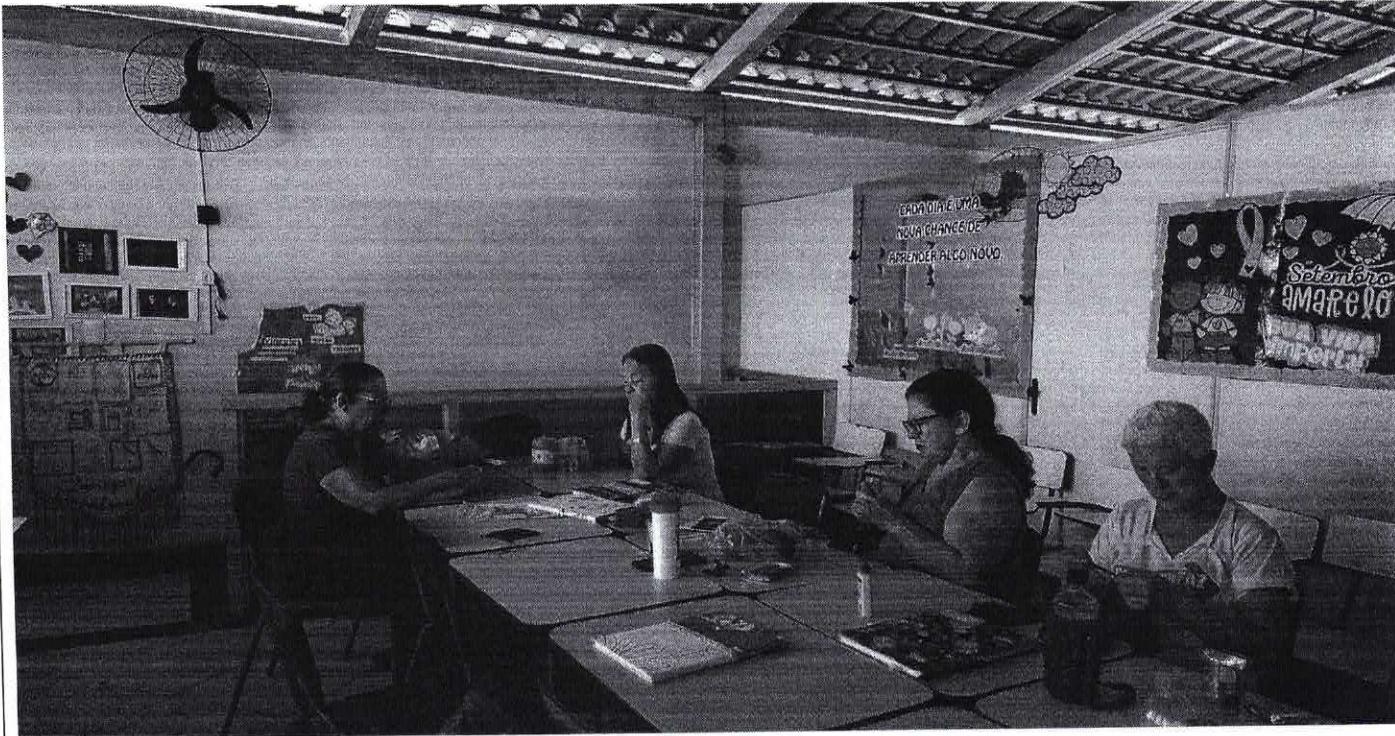


Foto 2 - Atividade desenvolvida no dia: Atividade técnica crochê iniciante. Criação de uma carteira de crochê
- Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 09/09/25

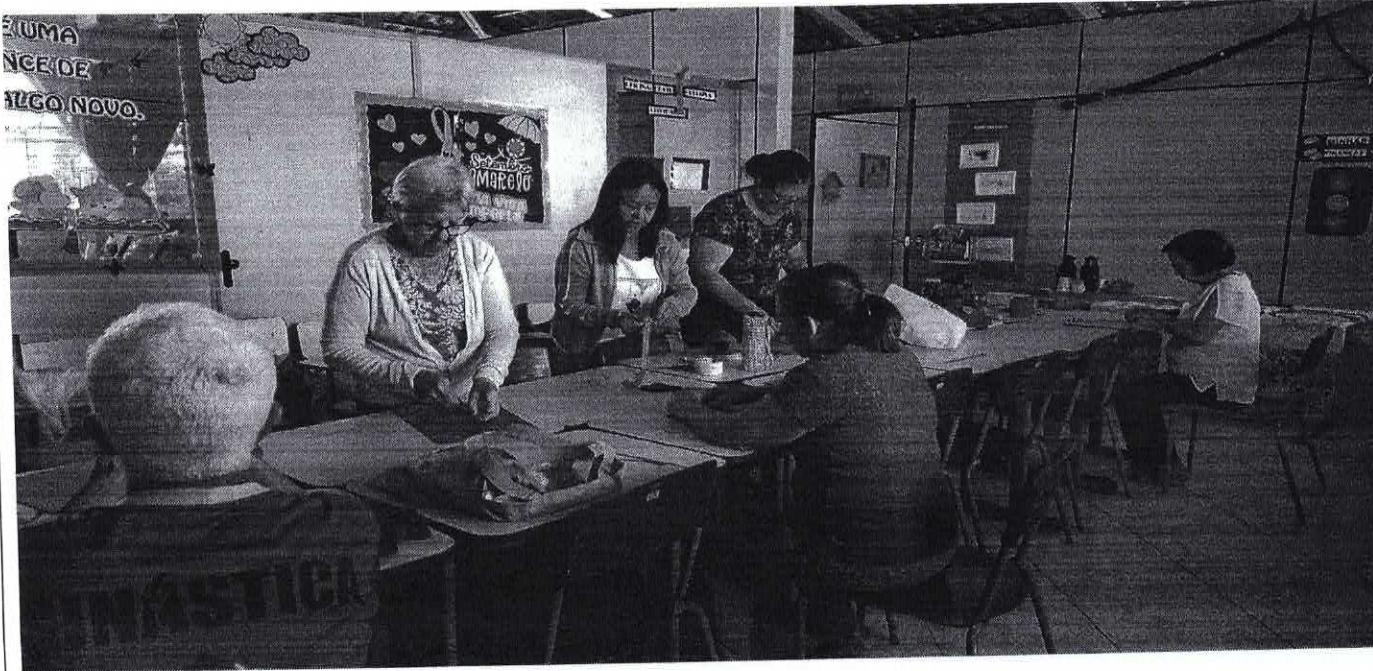


Foto 3 - Atividade desenvolvida no dia: Atividade técnica crochê e macramê iniciante. Inicio da criação de peças. - Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 16/09/25

00546

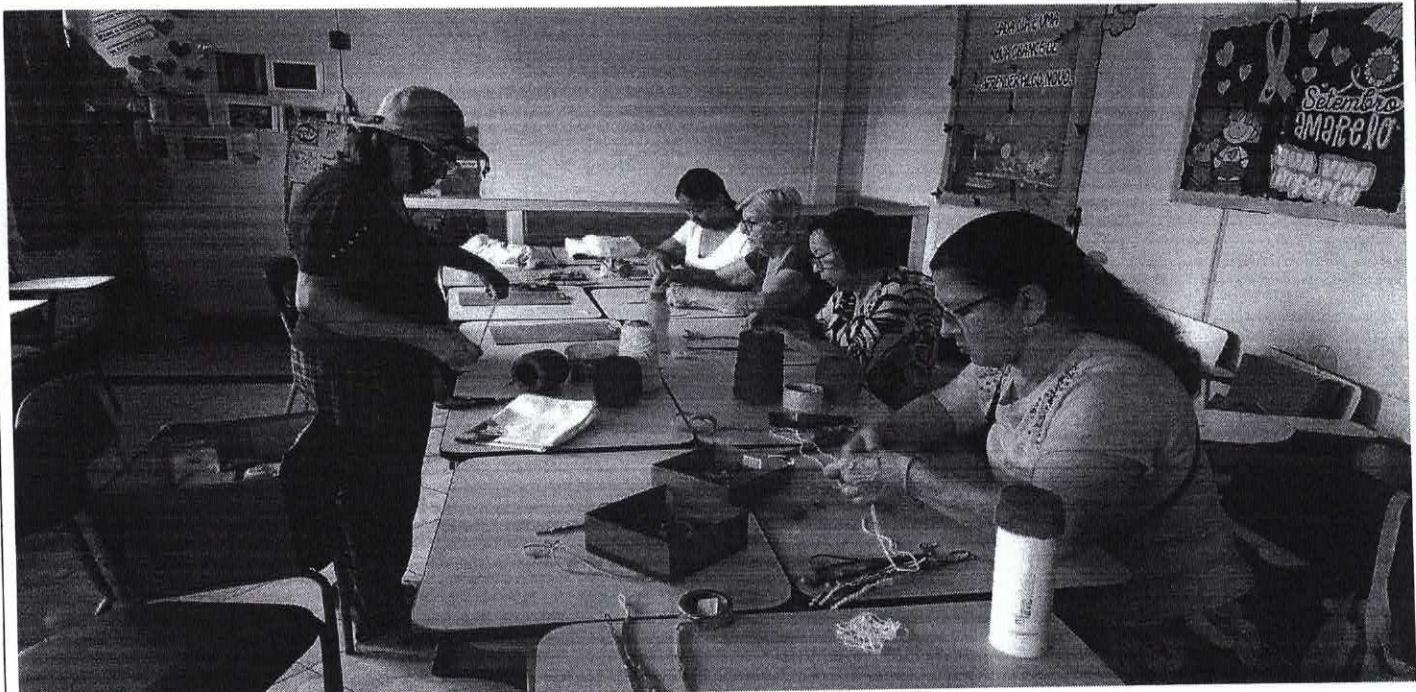


Foto 4 - Atividade desenvolvida no dia: Atividade técnica crochê e macramê iniciante. - Unidade: Sociedade de Cultura de Minas Gerais. Manhã. 23/09/25

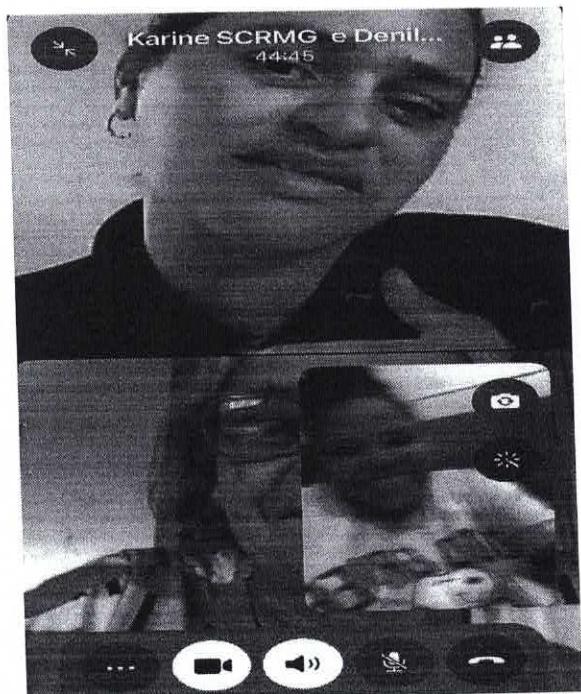
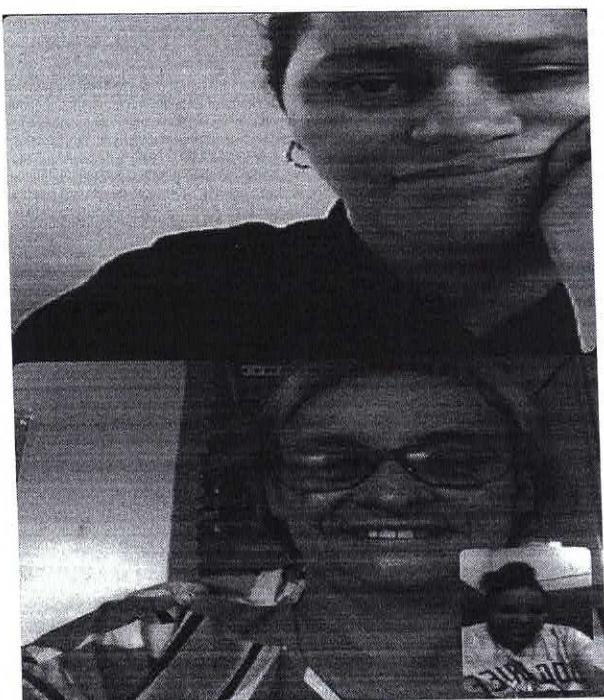
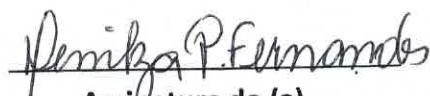


Foto 5 e 6 – Reunião com a equipe Sociopedagógica. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 23/09/25

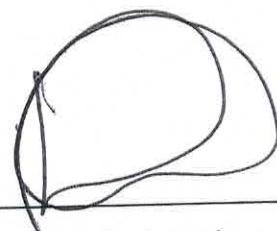


Foto 7 – Atividade desenvolvida no dia: Técnica de crochê e macramê iniciantes. Finalização das peças produzidas no mês. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 30/09/25

Contagem, 30 de setembro de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro


Karine Susana T.C.P. Ferreira
CPF - 069.740.246-06
Assinatura do (a)
Orientador (a) Social


Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 45.621.747/0001-34



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/09/25 A 30/09/2025



Foto 1 – Atividade do dia: Técnica de crochê iniciantes. Treinamento com os materiais. - Unidade: Polo Águas Brancas – Tarde - 04/09/2025



Foto 2 - Atividade do dia: Atividade técnica crochê iniciante. Atividade prática. - Unidade: Polo Água Branca – Tarde - 11/09/2025

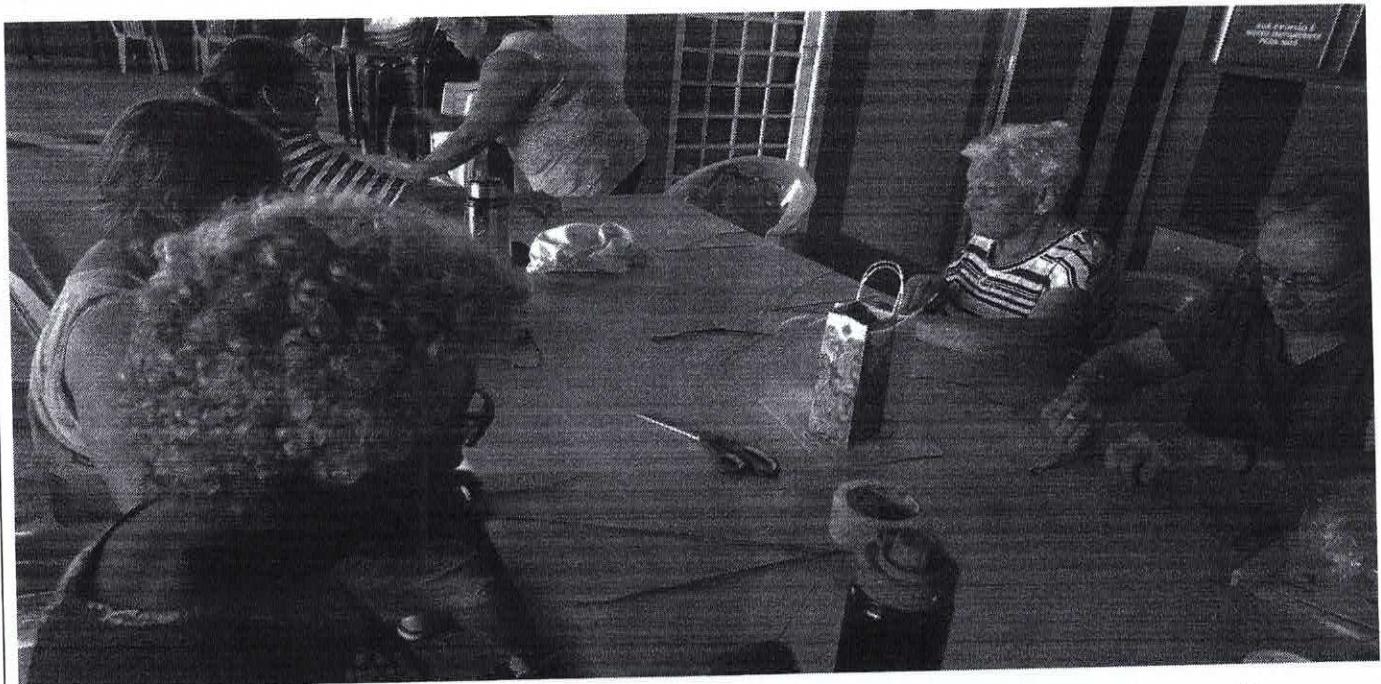


Foto 3 - Atividade do dia: Atividade técnica crochê e macramê iniciante. – Unidade: Polo Água Branca – Tarde - 18/09/2025.





Foto 4 - Atividade do dia: Técnica de crochê e macramê iniciante. - Unidade: Polo Água Branca – Tarde -
25/09/2025.

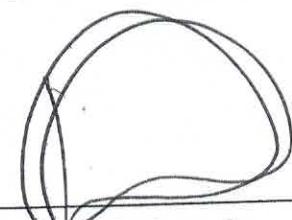
Contagem, 30 de setembro de 2025.

Nenita P. Fernandes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

6000

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)
Orçamento Geral 25
CPF: 112.283.326-14



Assinatura do
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JÚLIO CÉSAR RODRIGUES COSTA DA OFICINA DE
INFORMÁTICA PARA O PROJETO SCFV – T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV – SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE
RENDAS. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/09/2025 À 30/09/2025

POLO ÁGUA BRANCA



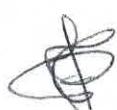
**Fotos 1, 2, 3: Aula 1 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/ta
02/09/2025.**

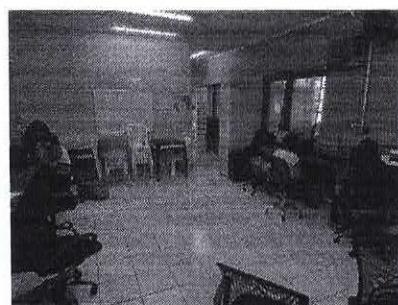


Q



Fotos 4, 5 e 6: Aula 1 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/Manhã - 05/09/2025. Terça-feira/tarde -





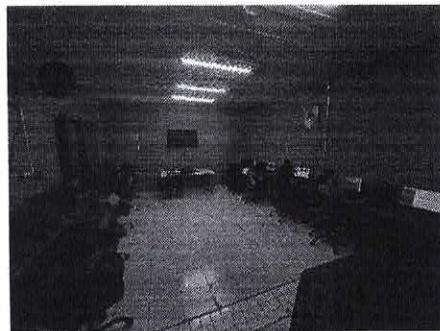
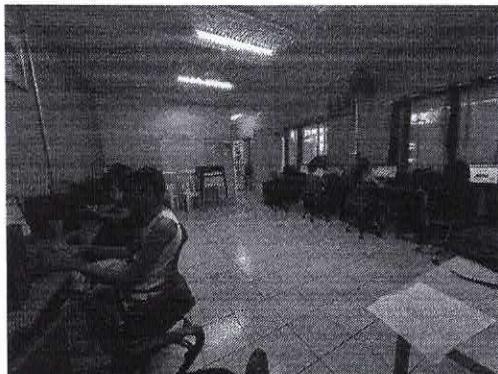
9



FOTO 7, 8 e 9: Aula 2 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 09/09/2025.



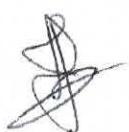
FOTO 10, 11 e 12: Aula 2 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/Manhã - 12/09/2025. -

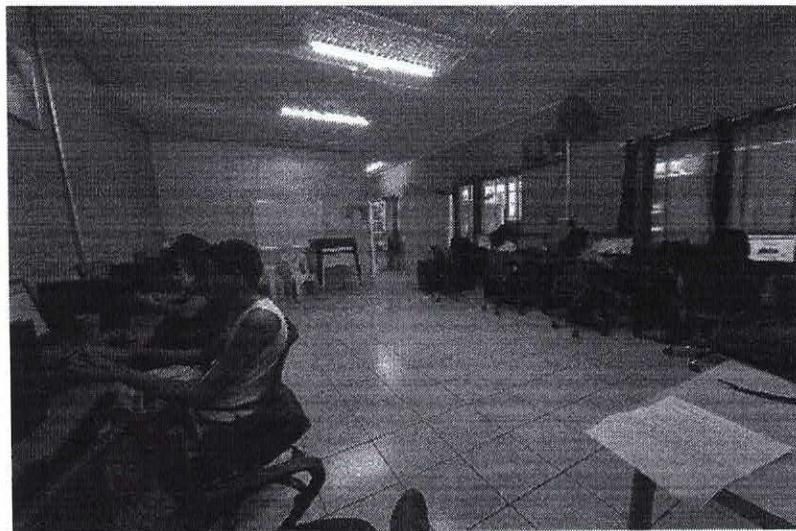


Fotos 13, 14 e 15: Aula 3 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 16/09/2025.

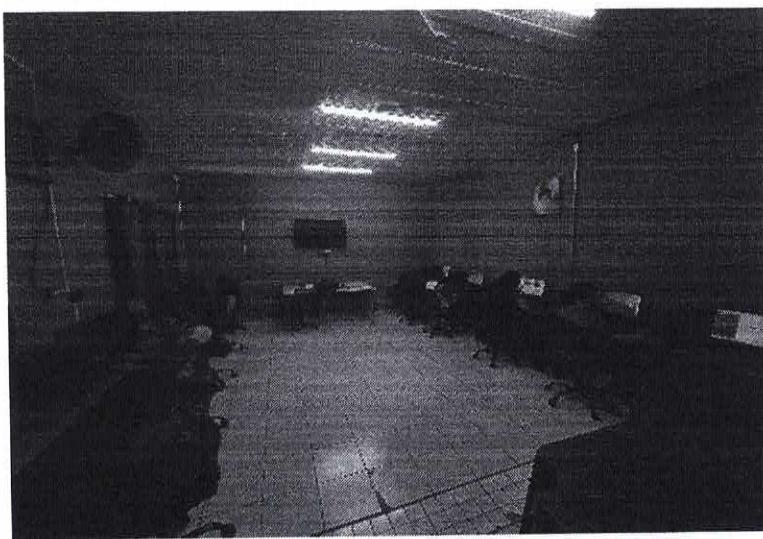


Fotos 16, 17 e 18: Aula 3 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/manhã – 19/09/2025



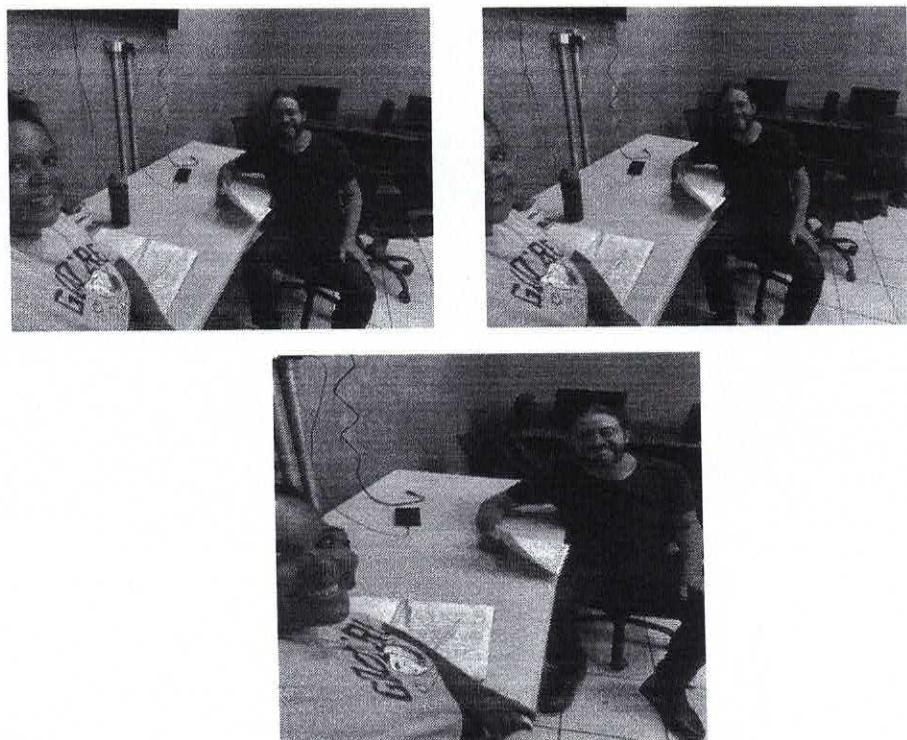


Q



Fotos 19, 20 e 21: Aula 4 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 23/09/2025.

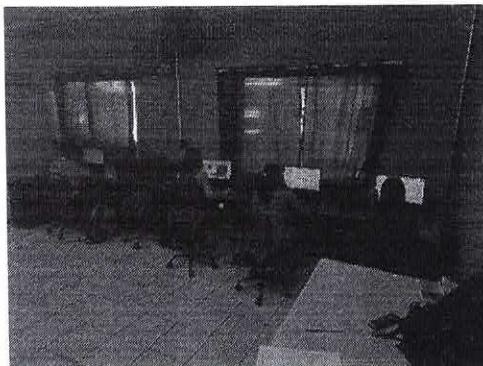




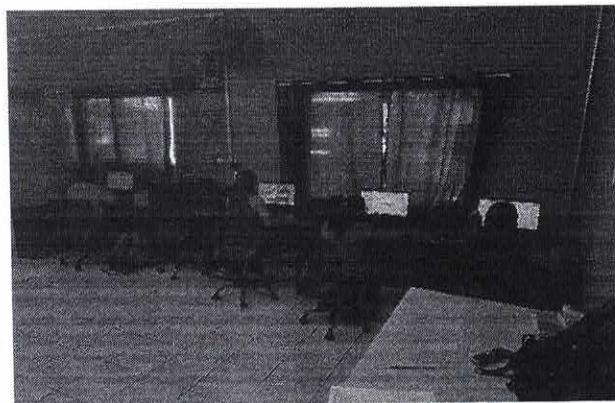
Fotos 22, 23 e 24: Reunião Pedagógica - Encontro de capacitação de orientação. -
Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 23/09/2025.



Fotos 25, 26 e 27: Aula 4 – Digitação. - **Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/Manhã - 26/09/2025**



Q



**Fotos 28, 29 e 30: Aula 5 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde
30/09/2025.**

Contagem, 30 de setembro de 2025.

Júlio César R. Costa

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Velloz
Assinatura do (a)
Encontro Social dos Sámos
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14



Assinatura do
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Lista de Presença- Manhã

SCFV



Local:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Data:

02/09/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

CO 480

Oficina:

ARTES MANUAIS

Tema

Atividade de crochê: Criação de um square.

Horário:

09:00 às 11:00

Dia da Semana:

Terça-feira

Quant. de

Beneficiários:

05

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	Edione Oliveira Carvalho	09:00 às 11:00
02	Eva Margarida da Silva	Falta	09:00 às 11:00
03	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Gláucia J. Belém Silva	09:00 às 11:00
04	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Falta	09:00 às 11:00
05	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Falta	09:00 às 11:00
06	Maria do Carmo Tosate	Maria do Carmo Tosate	09:00 às 11:00
07	Maria Luiza Giacchin	Maria Luiza Giacchin	09:00 às 11:00
08	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de Souza	09:00 às 11:00
09	Zelia Maria de Araujo	Zelia Maria de Araujo	09:00 às 11:00
10			09:00 às 11:00
11			09:00 às 11:00
12			09:00 às 11:00
13			09:00 às 11:00
14			09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

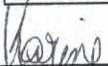
Denilza P. Fernandes
 Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana I.C.P Ferreira

CPF - 069.740.246-06

14.217.877-00

Orientador (a) Social



Lista de Presença- Tarde SCFV

Local:	UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA	Data:	04/09/2025	Oficineiro(a):	DENILZA
Oficina:	ARTES MANUAIS	Tema	<i>Técnica Crochê inicial</i>		
Horário:	15:00 às 17:00	Dia da Semana:	QUINTA-FEIRA	Quant. de Beneficiários:	8
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO		HORÁRIO DO ATENDIMENTO	
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Falta</i>		15:00 às 17:00	
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Musa do Sacramento</i>		15:00 às 17:00	
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>		15:00 às 17:00	
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>		15:00 às 17:00	
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria do Rosario F. De Sousa</i>		15:00 às 17:00	
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Falta</i>		15:00 às 17:00	
07	Maria Silva de Jesus	<i>Maria Silva de Jesus</i>		15:00 às 17:00	
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Marilene de Fátima Ferreira</i>		15:00 às 17:00	
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>		15:00 às 17:00	
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva</i>		15:00 às 17:00	
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Orientador: *Elen Cristina dos Santos*
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença- Manhã SCFV

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 09/09/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema** Criação de uma carteira em crochê utilizando o square

Horário: 09:30 às 11:30 **Dia da Semana:** Terça-feira **Quant. de Beneficiários:** 04

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	Falta	09:30 às 11:30
02	Eva Margarida da Silva	Falta	09:30 às 11:30
03	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Gláucia J. Belém Silva	09:30 às 11:30
04	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Falta	09:30 às 11:30
05	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Falta	09:30 às 11:30
06	Maria do Carmo Tosate	Maria do Carmo Tosate	09:30 às 11:30
07	Maria Luiza Giacchin	Falta	09:30 às 11:30
08	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de Souza	09:30 às 11:30
09	Zelia Maria de Araujo	Zelia Maria de Araujo	09:30 às 11:30
10			09:30 às 11:30
11			09:30 às 11:30
12			09:30 às 11:30
13			09:30 às 11:30
14			09:30 às 11:30
15			09:30 às 11:30
16			09:30 às 11:30
17			09:30 às 11:30
18			09:30 às 11:30
19			09:30 às 11:30

Ilenilda P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P Ferreira

CPF - 069.749.240-10
Orientador (a) Social
14.217.937

Karine

Lista de Presença- Tarde

SCFV

Local:

UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data:

11/09/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

CO 483

Oficina:

ARTES MANUAIS

Tema

crochê iniciante

Horário:

15:00 às 17:00

Dia da Semana:

QUINTA-FEIRA

Quant. de

Beneficiários:

6

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele M M. Miranda</i>	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	Falta	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Maria Martins da Costa Braz</i>	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	Falta	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	Falta	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	Falta	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva</i>	15:00 às 17:00
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Jemilia P. Fernandes
 Assinatura do(a) Oficineiro(a):

B.001
 Ellen Cristina dos Santos
 RG: MG 16.041.525
 Orientador (a) Social
 CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença- Manhã

SCFV



Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 16/09/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA CO-484

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** Atividade da técnica do crochê

Horário: 09:30 às 11:30 **Dia da Semana:** Terça-feira **Quant. de Beneficiários:** 06

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	<i>Edione O. Carvalho</i>	09:30 às 11:30
02	Eva Margarida da Silva	<i>Falta</i>	09:30 às 11:30
03	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Gláucia J. Belém Silva</i>	09:30 às 11:30
04	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Falta</i>	09:30 às 11:30
05	Maria da Conceição Ribeiro Silva	<i>Falta</i>	09:30 às 11:30
06	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo Tosate</i>	09:30 às 11:30
07	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza Giacchin</i>	09:30 às 11:30
08	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli A de Souza</i>	09:30 às 11:30
09	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia Maria de Araujo</i>	09:30 às 11:30
10			09:30 às 11:30
11			09:30 às 11:30
12			09:30 às 11:30
13			09:30 às 11:30
14			09:30 às 11:30
15			09:30 às 11:30
16			09:30 às 11:30
17			09:30 às 11:30
18			09:30 às 11:30
19			09:30 às 11:30

Fernanda P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P Ferreira
CPF - 069.740.246-06
Orientador (a) Social
14.217.957

Lista de Presença- Tarde

SCFV

Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA Data: 18/09/2025 Oficineiro(a): DENILZA

CO 785

Oficina: ARTES MANUAIS

Tema

Técnicas de crochê

Horário: 15:00 às 17:00

Dia da Semana: QUINTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários: 9

Nº

NOME DO USUÁRIO

ASSINATURA DO USUÁRIO

HORÁRIO DO ATENDIMENTO

01

Cibele Maria M. Miranda

Cibele M. M. Miranda

15:00 às 17:00

02

Cleuza do Sacramento de Assis

Cleuza do Sacramento de Assis

15:00 às 17:00

03

Gasparina Maria Gonçalves

Gasparina M. Gonçalves

15:00 às 17:00

04

Ivone Tomaz Fernandes

Ivone Tomaz Fernandes

15:00 às 17:00

05

Maria Do Rosario F. De Sousa

Maria do Rosario F. De Sousa

15:00 às 17:00

06

Maria Martins da Costa Braz

Maria Martins da Costa Braz

15:00 às 17:00

07

Maria Silva de Jesus

Maria Silva de Jesus

15:00 às 17:00

08

Marilene de Fátima Ferreira

Marilene de Fátima Ferreira

15:00 às 17:00

09

Nair Pereira de Carvalho Guedes

Nair Pereira de Carvalho Guedes

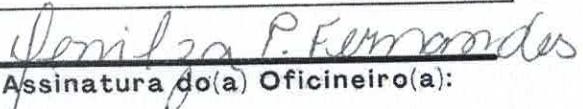
15:00 às 17:00

10

Nilza da Silva Fernandes

Nilza da Silva Fernandes

15:00 às 17:00

11**12****13****14****15****16****17****18****19**


Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Ellen Cristina dos Santos

Orientadora RG/MG 46.041.525

CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença- Manhã

SCFV

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Data: 23/09/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

CO 486

Oficina: ARTES MANUAIS

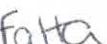
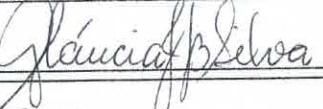
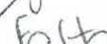
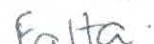
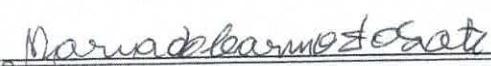
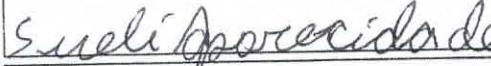
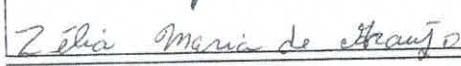
Tema Introdução ao Crochê: Técnica de Barra em Pano de Prato.

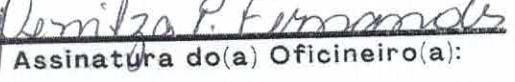
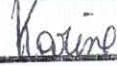
Horário: 09:30 às 11:30

Dia da Semana: Terça-feira

Quant. de Beneficiários:

06

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho		09:30 às 11:30
02	Eva Margarida da Silva		09:30 às 11:30
03	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva		09:30 às 11:30
04	Maria Aparecida Silva da R. Cunha		09:30 às 11:30
05	Maria da Conceição Ribeiro Silva		09:30 às 11:30
06	Maria do Carmo Tosate		09:30 às 11:30
07	Maria Luiza Giacchin		09:30 às 11:30
08	Sueli Aparecida de Souza		09:30 às 11:30
09	Zelia Maria de Araujo		09:30 às 11:30
10			09:30 às 11:30
11			09:30 às 11:30
12			09:30 às 11:30
13			09:30 às 11:30
14			09:30 às 11:30
15			09:30 às 11:30
16			09:30 às 11:30
17			09:30 às 11:30
18			09:30 às 11:30
19			09:30 às 11:30


Assinatura do(a) Oficineiro(a):Karine Susana T.C.P. Ferreira
CPF - 069.945.210-00
orientador (a) Social
14.217.937

Lista de Presença- Tarde

SCFV

Local:

UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data:

25/09/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

CO 487

Oficina:

ARTES MANUAIS

Tema

técnica croche e macramé

Horário:

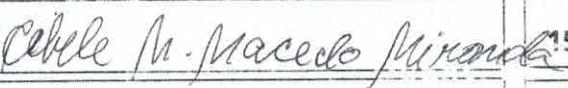
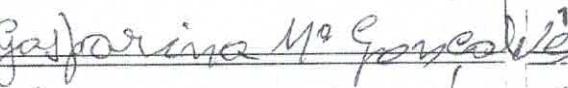
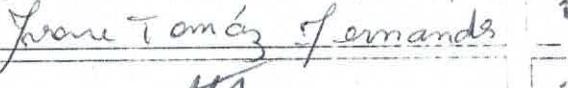
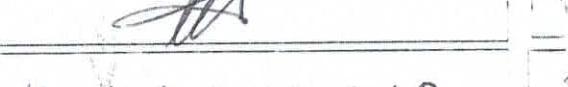
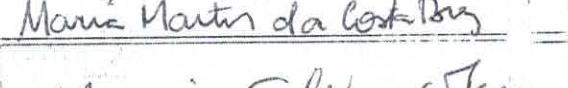
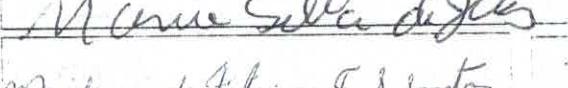
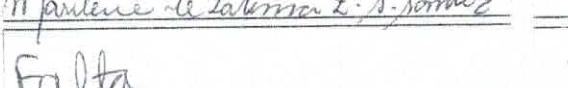
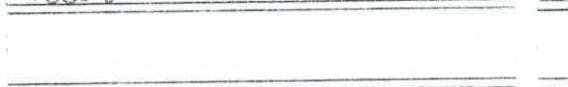
15:00 às 17:00

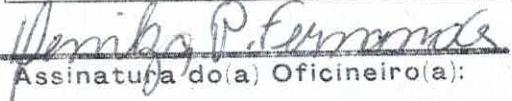
Dia da Semana:

QUINTA-FEIRA

Quant. de
Beneficiários:

8

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda		15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis		15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves		15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes		15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa		15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz		15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus		15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira		15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes		15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes		15:00 às 17:00
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			



Assinatura do(a) Oficineiro(a):


 Ellen Cristina dos Santos

 RG: MG 16.041.525
 Orientadora Social
 CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença- Manhã

SCFV



Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 30/09/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA (0788)

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** crochê para Bebês: Confecção de Sapatinhos e Toucas.

Horário: 09:30 às 11:30 **Dia da Semana:** Terça-feira **Quant. de Beneficiários:** 06

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	Edione Oliveira Carvalho	09:30 às 11:30
02	Eva Margarida da Silva	Falta	09:30 às 11:30
03	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	09:30 às 11:30
04	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Falta	09:30 às 11:30
05	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Falta	09:30 às 11:30
06	Maria do Carmo Tosate	Maria do Carmo Tosate	09:30 às 11:30
07	Maria Luiza Giacchin	Maria Luiza Giacchin	09:30 às 11:30
08	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de Souza	09:30 às 11:30
09	Zelia Maria de Araujo	Zelia Maria de Araujo	09:30 às 11:30
10			09:30 às 11:30
11			09:30 às 11:30
12			09:30 às 11:30
13			09:30 às 11:30
14			09:30 às 11:30
15			09:30 às 11:30
16			09:30 às 11:30
17			09:30 às 11:30
18			09:30 às 11:30
19			09:30 às 11:30

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Denilza P. Fernandes

Karine Sustentabilidade e Arteira
CPF - 069.740.246-06

Orientador (a) Social

Karine

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.750.566/0001-06

Razão

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Social:

Endereço: RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606415753161700

Informação obtida em 01/10/2025 10:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2025
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2025

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 32371220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000921865013



50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 240935

Data de emissão: 01/10/2025

Data de validade: 30/12/2025

Controle de autenticidade : 840376999840376

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.750.566/0001-06

Certidão nº: 58575864/2025

Expedição: 01/10/2025, às 10:31:30

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.750.566/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:02 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **FE3A.D728.D274.516B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.